

EDITAL Nº 028/2017 de 20 de setembro de 2017

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE BACHARELADO E DE LICENCIATURA PELOS CONCLUINTES, RESPECTIVAMENTE, DOS CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO COM A MESMA NOMENCLATURA 2017.2

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, 044/2010, de 15 de dezembro de 2010 e a nº 003/2017, de 15 de fevereiro de 2017, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes dos cursos de Licenciatura de Mesma Nomenclatura e para os cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de Mesma Nomenclatura, com ingresso no semestre letivo 2017.2, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo tem o objetivo de assegurar a cada concluinte/diplomado(a) dos cursos de Licenciatura e do Bacharelado o direito de ocupar uma vaga, respectivamente, nos curso de Bacharelado e de Licenciatura de mesma nomenclatura, visando o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, alistadas no **Anexo I**, deste edital, para ingresso no semestre letivo **2017.2**.

1.1.1. O/A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel

1.1.3. As vagas ofertadas para este Processo Seletivo não são deduzidas das vagas ofertadas através do SiSU, sendo as mesmas previstas através das Resoluções CONAC nº 043/2010 e 044/2010.

1.2. Este Processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Só poderá concorrer às vagas descritas no **Anexo I** do presente edital o/a discente do curso de Licenciatura ou de Bacharelado com a mesma nomenclatura da UFRB que tenha concluído o seu curso nos semestres, 2015.1, 2015.2, 2016.1 ou 2017.1

2.2. O/a candidato/a deverá entregar no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do respectivo Centro de Ensino do curso, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição preenchido e assinado (**link no item 3.2**);
- b) 01 (uma) via atualizada do histórico escolar, completo e oficial; e
- c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte de Curso, expedida pela Coordenação do Curso – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição obedecerá ao cronograma disposto no item 7.1 deste edital, será gratuita e constituída das seguintes etapas:

3.2.1 Via internet, a ser realizadas a partir das **9h00 do dia 03 de outubro de 2017** até as **23h59min do dia 03 de outubro de 2017**,.

3.2.1.1 Para se inscrever o/a candidato/a deverá:

- a) acessar o sítio: <http://formulario.ufrb.edu.br/index.php/837149/lang-pt-BR>
- b) seguir as orientações, digitar corretamente os dados cadastrais e escolher o curso e
- c) IMPRIMIR ou SALVAR o comprovante de inscrição.

3.2.2 Presencial, no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso, no dia 04 de outubro de 2017, das 8:30 às 11:30, e das 13:30 às 16:30

3.2.2.1 O/a candidato/a deverá comparecer ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do curso, apresentar documento de identificação com foto e entregar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição preenchido e assinado (**link no item 3.2**);
- b) 01 (uma) via atualizada do histórico escolar do curso de origem, completo e oficial;
- c) Diploma de Conclusão de Curso ou Declaração de Concluinte do Curso, expedida pela Coordenação do Curso – ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA.

3.3 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

3.4 A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 A entrega da documentação poderá ser realizada por representante que deverá portar documento de identificação original com foto e cópia que ficará retida.

3.6 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.



3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele/a que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.9 A homologação das inscrições será feita pelos respectivos Colegiados do curso, que analisarão se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação no certame.

3.9.10 resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, no dia 09 de outubro de 2017, conforme Cronograma disposto no item 7

4. DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1 A seleção tem o objetivo de assegurar a cada concluinte dos cursos de Licenciatura e Bacharelado da UFRB o direito de concorrer uma vaga nos cursos, respectivamente, de Bacharelado e Licenciatura de mesma nomenclatura da UFRB.

4.1.1. Para fins de classificação, será considerado o escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico, em ordem decrescente.

4.1.2. Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios:

a) Aos Cursos de Licenciatura, dever-se-á obedecer aos critérios da Resolução nº 043/2010, Art. 2º: § 2º nos cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Licenciatura.

b) Aos Cursos de Bacharelado, dever-se-á obedecer aos critérios da Resolução nº 044/2010, Art. 2º: § 2º, devendo realizar-se processo seletivo simplificado constituído por:

- uma prova escrita elaborada e aplicada pelo Colegiado de Curso, versando sobre conteúdo a ser fixado nos editais;

- uma entrevista.

4.1.1. No caso de haver processo seletivo simplificado, para efeito de classificação, será considerada a nota global obtida, em ordem decrescente.

4.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) O menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;

b) Maior idade.

4.3 Os/as candidatos/as **APROVADOS/AS** serão convocados/as para a matrícula, por ordem decrescente de classificação final.

4.4 O resultado final do processo seletivo e a convocação dos candidatos aprovados serão divulgados no **dia 09 de outubro de 2017** conforme disposto no cronograma do item 7.1 deste edital, através do site www.ufrb.edu.br/prosel.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e do resultado, o/a candidato/a poderá interpor recurso (**Anexo II**), que deverá ser entregue no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico (NUGTEAC) do Centro de Ensino do curso pretendido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação.

5.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos/as candidatos/as convocados/as será realizada no dia **11 de outubro de 2017, das 8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 16:30 na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC)**.

6.2. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação pertinente.

6.3. Para realizar a matrícula, o candidato/a convocado/a, ou seu/sua procurador/a, deverá apresentar a documentação abaixo listada:

- i. Documento oficial de identidade com foto - ORIGINAL e CÓPIA;
- ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - ORIGINAL e CÓPIA
- iii. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos ORIGINAL e CÓPIA
- iv. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral
- v. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
- vi. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- vii. Uma foto 3x4 atual;
- viii. Formulário de Inscrição Individual devidamente preenchida (**link no item 3.2**).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

7.2.

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/09/2017
Inscrição pela internet	03/10/2017
Entrega da documentação nos NUGTEAC's	04/10/2017
Homologação das Inscrições	06/10/2017
Resultado	09/10/2017
Matrícula	11/10/2017
Início das Aulas	16/10/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição indica absolutamente de que o/a candidato/a conhece as devidas instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Especial, tal como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade única e exclusiva do/a candidato/a.

8.4. Serão **EXCLUÍDOS/AS**, para todos os efeitos, os/as candidatos/as que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.5. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados na Página Oficial da UFRB www.ufrb.com.br/prosel.

8.6. Não será fornecido ao/a candidato/a qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Especial, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site www.ufrb.edu.br/prosel.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 20 de setembro de 2017

Rita de Cássia Dias Pereira Alves
Pró-Reitora de Graduação



EDITAL Nº 28/2017 de 20 de setembro de 2017
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE BACHARELADO E DE
LICENCIATURA PELOS CONCLUINTEs, RESPECTIVAMENTE, DOS CURSOS DE
LICENCIATURA E DE BACHARELADO COM A MESMA NOMENCLATURA 2017.2

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Total
1	Biologia	Bacharelado	CCAAB	Integral	10
2	Biologia	Licenciatura	CCAAB	Noturno	06
3	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	06
Total					22

